



## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

### LEI Nº 7.542, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Proj. de Lei nº 30/24 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Autoriza a alienação de área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, de propriedade da empresa HERZOG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, e dá outras providências.**

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Art. 1º-** Fica autorizada a alienação de área de propriedade da empresa HERZOG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, situada na Rua Hugo Mossini, nº 260, cadastrada como Setor 06, Quadra 234, Lote 001, medindo 6.489,95 m² no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA, destacada na Matrícula nº 66.437, de 23 de março de 2017, para fins de obtenção de empréstimo junto à instituição bancária, visando a constituição de capital de giro.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 20 de março de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis